

DECRETO Nº 0108/2021

NOMEIA OS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUABIRUBA – PROCEDIMENTO TÉCNICO Nº 133/2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 100/2021 e observadas as Cláusulas 32 incisos VII e VIII e 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

***Considerando** o recebimento aos 03 de Março de 2021, do Ofício nº 16/2021, pela Câmara Municipal de Guabiruba, e a instauração do Procedimento Técnico AGIR nº 133/2021, cujo objeto é o acompanhamento da solicitação da Câmara Municipal de Guabiruba - Ofício nº 16/2021 - por meio do qual requer manifestação quanto a possibilidade de implantação da rede de abastecimento de água “pelas calçadas” nas obras de revitalização da Rua Guabiruba Sul e Rua Prefeito Carlos Boos;*

***Considerando**, enfim, o Despacho proferido aos 31 de Março de 2021, pelo Diretor Geral da AGIR, nos Autos do Procedimento Técnico AGIR nº 133/2021, por meio do qual determinou, entre outras deliberações, a composição de um grupo de trabalho para o cumprimento do objeto para o qual foi instaurado o procedimento em questão; resolve*

EXPEDIR:

Art. 1º Por força do Despacho proferido aos 31 de Março de 2021, pelo Diretor Geral da AGIR, nos Autos do Procedimento Técnico AGIR nº 133/2021, por meio do qual determinou, entre outras deliberações, a composição de um grupo de trabalho para o cumprimento do objeto para o qual foi instaurado o Procedimento Técnico AGIR nº 133/2021, declara-a constituída e composta pelos membros abaixo relacionados, da seguinte forma:

- a) Coordenação: Luciano Gabriel Henning – Assessor Jurídico da AGIR;

- b)** Representantes da AGIR: Ricardo Hübner - Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Caio Barbosa de Carulice – Agente Administrativo-Setor Técnico AGA-T da AGIR;
- c)** Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Guabiruba – Alexandre Matias Kohler – Diretor Geral da Câmara de Vereadores;
- d)** Representante da Concessionária Guabiruba Saneamento SPE S/A – Guilherme Paladini de Souza – Superintendente de Concessão;

Art. 2º As competências e deliberações a cargo deste Grupo de trabalho, pautar-se-á pelo que dispõe o Novo Protocolo de Intenções da AGIR, do Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento do Município de Guabiruba (Contrato nº 021C/2020 – Concorrência Pública 001/2018) e seus respectivos Termos Aditivos; ficando, outrossim, a encargo e deliberação de quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer dos Trabalhos Técnicos o Diretor Geral da AGIR, a quem caberá tomar as medidas, exarar decisões e determinar outros encaminhamentos porventura necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 05 de Maio de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR